



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 970 | 11 de junho de 2018

Prefeitura inicia projeto Mais Leite com produtores rurais

No dia primeiro de junho, é comemorado o Dia Internacional do Leite, criado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (ONU), para reconhecer a importância do leite como alimento global. Em Barra do Piraí, a prefeitura implantou o projeto “Mais Leite”, nesta quarta, 06, com metodologia de produção inspirada na agricultura da Nova Zelândia e aperfeiçoada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). A Morada do Iá, localizada em Ipiabas, é a primeira fazenda participante desta iniciativa, e funcionará como célula demonstrativa.



AUDIÊNCIA PÚBLICA

Acontece na quarta, 13, a partir das 15 horas, a Audiência Pública para prestação de contas do primeiro quadrimestre. O evento será na Câmara Municipal, e é aberto a toda população. **PARTICIPE!!!**

Preocupação

GASTRAMOVEL
em ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA

POPULAÇÃO DE RUA

Lar temporário: www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Glória José da Silva Guimarães - Interina

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Saúde.....	05
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	08
Secretaria Municipal de Governo.....	08
Destaques da Semana.....	19

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas
ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco
do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir
uma nova saúde.

Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado

10X

Carta

RECONHECIMENTO DE IPTU

NOME DA ESPÉCIE

Barra do Piraí



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (mangotes, gaxetas, rolamentos e graxa), Processo Administrativo nº 4777/2018, na modalidade Pregão Presencial, nº 012/2018, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 21 de junho de 2018, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

ERRATA

Processo nº 12510/2017
 Contrato nº 60/2018
 Objeto: Aquisição de Material Pintura
 Empresa: Metinox 2004 Comércio Ltda
 Onde se lê: Vigência: 10/05/2018 à 09/10/2018
 Leia-se: Vigência: 10/05/2018 à 09/11/2018

Barra do Piraí, 06 de junho de 2018.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2017
PARTES:	O Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Marvin Locadora de Veículos EIRELI – ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2017, por 12 (doze) meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4036/2017
VIGÊNCIA:	29/05/2018 à 28/05/2019
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	28 de maio de 2018.

EXTRATO

INSTRUMENTO:	Termo de Doação
PARTES:	O Instituto Estadual do Ambiente – INEA e o Município de Barra do Piraí.
OBJETO:	Doação gratuita livre e desembaraçada de 01 (um) veículo automotor, caminhão baú, tendo por finalidade a utilização pelo DONATÁRIO, na continuidade das ações e serviços da Coleta Seletiva Municipal.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8807/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 alterada pela Lei Estadual nº 6.072/2011.
DATA DA ASSINATURA:	12 de março de 2018.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 03/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa Amanbella Comércio de Alimentos EIRELI.
OBJETO:	Aquisição de Kit Lanche para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR:	R\$ 28.980,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	171/2018
VIGÊNCIA:	05/06/2018 à 04/12/2018
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 961/2005 e suas alterações, Decreto Municipal nº 106/2005.
DATA DA ASSINATURA:	05 de junho de 2018.



SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 24/2018
PARTES:	Secretaria Municipal de Saúde através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME
OBJETO:	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE INSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE conforme Termo Referência e do instrumento convocatório.
VALOR:	R\$ 59.396,20 (cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1012/2018
VIGÊNCIA:	03 (três) meses contados a partir da data de assinatura, com posterior publicação no Boletim Oficial Eletrônico (BOE).
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo, Lei Municipal nº 961, de 30/08/2005, pelo Decreto Municipal nº 106, de 23/12/2005, Lei Municipal 1359/2007 e o Decreto Municipal 125 de 2010.
DATA DA ASSINATURA:	06 de junho de 2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME CNPJ: 22.706.161/0001-38
Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR, objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atendimento a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 376/2017.

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME

2	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 20MM X 0,55 24G 3/4, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. CANHÃO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMÉTICO COM A SERINGA EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, , RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS. APRESENTAÇÃO REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PECAS.	CX	1.097,00	6,00	6.582,00
3	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25MM X 0,7 22G 1', CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. CANHÃO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMÉTICO COM A SERINGA EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, , RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, APRESENTAÇÃO REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PECAS	CX	868,00	6,20	5.381,60
4	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 25MM X 0,8 21G 1', CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. CANHÃO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMÉTICO COM A SERINGA EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, APRESENTAÇÃO REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PECAS	CX	831,00	6,50	5.401,50
5	Álcool Etilico Hidratado a 70%, líquido, para desinfecção a nível intermediário ou médio de artigos e superfícies a concentração de 77% a volume que corresponde a 70%, contendo 1000 ml. Embalagem cx c/ 12 litros.	CX	212,00	45,85	9.720,20



6	Algodão Hidrófilo em Manta Fina 500 g, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compactas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel específico em toda sua extensão, embalagem com dados de especificação e procedência, pct/500 g.	rl	576,00	9,15	5.270,40
7	ATADURA DE CREPOM 08 CM X 4,5 M 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO PCT/12 UNIDADES	pct	3.378,00	5,60	18.916,80
8	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO PCT/12 UNIDADES	pct	4.117,00	6,84	28.160,28
9	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 4,5 M 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO PCT/12 UNIDADES	pct	4.427,00	8,19	36.257,13
11	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA	pct	2.038,00	13,18	26.860,84
12	ATADURA DE CREPOM 30 CM X 4,5 M 13 FIOS CM2, CONFECCIONADAS EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO PCT/12 UNIDADES	pct	1.878,00	17,19	32.282,82
13	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA COM BICO LUER SLIP CÔNICO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, ATEROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO, SEM AGULHA, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA N.º 503, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011 E REGISTRO NO MS E CBPF EMITIDO PELA ANVISA.	un	29.437,00	0,40	11.774,80
14	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, EMBALAGEM FRASCO COM 500 ML, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO, PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS, HIDRATAÇÃO DA PELE, USO EXTERNO, SEM CONSERVANTES, NÃO UTILIZAR SE O LÍQUIDO NÃO ESTIVER LÍMPIDO, INCOLOR, E INODORO, CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO PROTEGER DO CALOR EXCESSIVO, MANTER FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS, PARA CORRETA UTILIZAÇÃO DESTES MEDICAMENTOS SOLICITE ORIENTAÇÃO DO FARMACÊUTICO, APRESENTAÇÃO CX/24 FRASCO/500 ML	cx	285,00	76,00	21.660,00
Total do Fornecedor:			208.268,37		

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura - 08 de junho de 2018.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Secretário de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2018**

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 05.359.481/0001-40

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para, PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO HOSPITALAR, objetivando atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atendimento a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Saúde, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 376/2017.

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA

1	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13MM X 0,45 26G ½', CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO. CANHÃO UNIVERSAL DE ENCAIXE HERMÉTICO COM A SERINGA EM CORES DE ACORDO COM O PADRÃO DE CODIFICAÇÃO DO CALIBRE (NBR). PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTERILIZADO A OXÍDIO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APIROGÊNICO E ATÓXICO COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, RESISTENTES AOS PROCESSOS DE MANUSEIO, FECHADO ADEQUADAMENTE CAPAZ DE MANTER SUA INTEGRIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS, APRESENTAÇÃO REEMBALADA EM CAIXA COM 100 PECAS.	cx	1.028	7,70	7.915,60
10	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M 13 FIOS CM2, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU OU COMPONENTES SINTÉTICOS, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILÍNDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, APRESENTAÇÃO PCT/12 UNIDADES	pct	4.515	10,73	48.445,95
Total do Fornecedor:			56.361,55		

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Data da Assinatura - 08 de junho de 2018.

JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Secretário de Saúde



A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco CUSTEIO
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 de 2018	10/05/2018	0000793779	1.629.024,70	18.333,51	1.610.691,19

Bloco CUSTEIO
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Estratégia SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2018	04/05/2018	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco CUSTEIO
Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
Ação Detalhada FAEC - NEFROLOGIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2018	23/05/2018	0000793779	586.949,46	0,00	586.949,46

Bloco CUSTEIO
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2018	17/05/2018	0000793779	21.192,60	0,00	21.192,60
ABR de 2018	17/05/2018	0000793779	1.115,40	0,00	1.115,40

Bloco CUSTEIO
Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 de 2018	16/05/2018	0000793779	24.288,73	0,00	24.288,73

Bloco CUSTEIO
Grupo ATENÇÃO BÁSICA
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
05/12 de 2018	02/05/2018	0000793779	210.496,00	0,00	210.496,00
ABR de 2018	22/05/2018	0000793779	19.800,00	0,00	19.800,00

Bloco INVESTIMENTO
Ação ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
Ação Detalhada ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única	14/05/2018	0000793949	75.000,00	0,00	75.000,00
Única	14/05/2018	0000793949	25.000,00	0,00	25.000,00
Única	11/05/2018	0000793949	80.000,00	0,00	80.000,00



Bloco CUSTEIO
Grupo ATENÇÃO BÁSICA
Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
ABR de 2018	10/05/2018	0000793779	137.792,00	0,00	137.792,00

Bloco CUSTEIO
Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Ação PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação Detalhada PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
04/12 de 2018	02/05/2018	0000793779	48.282,35	0,00	48.282,35

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de junho de 2018.

Juberto Folea de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS

ESTAGIÁRIOS					
	PROCESSO	NOME	CURSO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
1	11011/17	JAIR FERREIRA BORGES JUNIOR	ENG. DE PRODUÇÃO (RENOVAÇÃO)	OBRAS	18/03/18 A 17/09/18
2	4211/17	CAMILA DA SILVA RODRIGUES	DIREITO (RENOVAÇÃO)	PROCURADORIA	10/04/18 A 09/10/18
3	5410/18	NATHÁLIA MARTINS DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	24/04/18 A 23/04/19
4	1049/17	GABRIEL VASQUES DA SILVA	ENG. DE PRODUÇÃO (RENOVAÇÃO)	FAZENDA	10/04/18 A 09/10/18
5	4249/18	ISABELLA DE CARVALHO CERQUEIRA	PSICOLOGIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	02/05/18 A 25/06/18
6	1718/17	MARCIO AURÉLIO E. C. JÚNIOR	ENGENHARIA ELÉTRICA	OBRAS	02/05/18 A 27/06/18
7	685/18	JOICE SILVA DA CUNHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	FAZENDA	24/04/18 A 23/04/19
8	10893/17	VERA LÚCIA F. L. G. PEREIRA	PEDAGOGIA	EDUCAÇÃO	02/04/18 A 14/12/18

GOVERNO

DECRETO Nº 057 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: Decreta a requisição de bens e de serviços pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.817.701/0001-05, com nome empresarial Centro Espirita Pai Jose Cambinda e nomeia Conselho de Gestão durante o período de perigo público iminente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do artigo 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e complementar dos serviços privados, contratados ou conveniados, integrantes do SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição da República Federativa do Brasil e no artigo 7.º da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando que o artigo 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí estabelece que a saúde é dever do Poder Público, o qual deve zelar e manter o seu regular e adequado funcionamento;

Considerando que o artigo 152 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público

e de forma complementar pela atividade privada;

Considerando o disposto na Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí em seu artigo 153 e respectivos incisos, em especial o inciso XI, quanto à competência do Município pela autorização da instalação dos serviços de saúde, bem como pela fiscalização de seu regular funcionamento;

Considerando que para atendimento desse dever Constitucional e legal o Município de Barra do Piraí, possui três unidades hospitalares privadas, estando sob responsabilidade de cada uma delas, serviços de saúde de tratamento específico, sendo o hospital e maternidade Maria de Nazaré responsável pela Maternidade e polo infantil do Município de Barra do Piraí;

Considerando que o Hospital Maternidade Maria de Nazaré tem demonstrado a incapacidade financeira de sua gestão, para a devida manutenção do funcionamento da unidade de saúde, em razão alegada insuficiência dos valores repassados pelo Município a título de contratualização;

Considerando que não existe no âmbito do Município de Barra do Piraí outra unidade medida hospitalar que preste o serviço de maternidade e polo infantil, o que prejudicaria na totalidade a população em razão da paralisação repentina das atividades;

Considerando o iminente risco de paralisação das atividades da Maternidade;

Considerando a reunião ocorrida em 16/05/2018 as 15:00h na sede do Ministério



Público, da promotoria de Tutela Coletiva de Barra do Piraí, convocada nos autos do IC: 45/2017, ocasião em que a diretoria do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, concordou com a administração provisória do Município de Barra do Piraí, sob a alegação que a unidade hospitalar não dispõe de recursos para a manutenção dos serviços contratualizações com o Município, bem como da concordância de todos os presentes com a decisão do Município assumir a administração da unidade temporariamente, nos termos da Ata que seguiu por todos assinada, que integra o presente decreto, seguindo em anexo;

Considerando a ausência de outras entidades aptas a auxiliar o Município de Barra do Piraí na consecução do mister constitucional nos mesmos moldes dos serviços especificados no Termo de Contrato nº 001/2017 de 1º de março de 2017, com as alterações incluídas pelo Termo Aditivo nº: 001/2017 de 1º de setembro de 2017, especialmente quanto aos serviços do polo infantil e de maternidade;

Considerando que o Município de Barra do Piraí possui a missão de adotar as medidas necessárias para garantir a continuidade da prestação do serviço público que confere proteção ao direito da saúde, compreendido como direito à vida e à integridade psicofísica, imprescindível à garantia da dignidade da pessoa humana, conforme preceitua regras de direito internacional de direitos humanos, com força cogente, tais como Declaração Universal de Direitos Humanos, artigos 3.º e 25.1, Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, artigo 6.1, Convenção Americana de Direitos Humanos, artigos 4.1 e 5.1 e Protocolo de San Salvador, artigo 10, assim como preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil, notadamente em seus artigo 1.º, inciso III, artigo 5.º, caput e inciso III, artigo 6.º, caput, artigo 37, caput e artigo 196, e a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, em seus artigos 2.º e 7.º;

Considerando que o interesse público possui soberania sobre os demais interesses econômicos e financeiros;

Considerando que o artigo 5.º, inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que no caso de iminente perigo público a autoridade competente poderá usar de propriedade particular;

Considerando, também, que o direito de propriedade deve observância à sua função social nos termos do artigo 5.º, inciso XXIII da Constituição da República Federativa do Brasil e que o proprietário pode ser privado da coisa no caso de requisição, em razão de perigo público iminente, conforme disposto no artigo 1.228, § 3.º do Código Civil Brasileiro;

Considerando, especificamente em relação ao serviço público de saúde, que a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 em seu artigo 15, inciso XIII dispõe: “para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias, a autoridade competente da esfera administrativa correspondente poderá requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, sendo-lhes assegurada justa indenização”;

Considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em seu artigo 58, inciso V, que confere à Administração, no regime jurídico dos contratos administrativos a prerrogativa de nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, nas hipóteses da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo;

Considerando que se concluiu no caso, que o instituto do direito público da requisição é o meio mais adequado para o Poder Executivo Municipal de Barra do Piraí atender a situação de perigo público iminente, sem que se comprometa a promoção, a proteção e a recuperação da saúde pública garantindo a manutenção do adequado funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando por fim o que foi pactuado pelo município com o ministério público e diretoria do Hospital Maternidade Maria de Nazaré, em estrita necessidade da continuidade dos serviços essenciais de saúde pública no Município de Barra do Piraí;

D E C R E T A:

Art. 1.º A requisição administrativa pelo Município de Barra do Piraí, com base no artigo 5.º, inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil e com base no artigo 15, inciso XIII da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, enquanto perdurar a situação de perigo iminente prevista neste Decreto, os bens móveis e os serviços de pessoas naturais e jurídicas pertencentes ao Hospital Maternidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.817.701/0001-05, com nome empresarial Centro Espirita Pai Jose Cambinda.

Art. 2.º Fica instituída a Comissão de Gestão e Administração do Hospital Mater-

nidade Maria de Nazaré, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.817.701/0001-05, com nome empresarial Centro Espirita Pai Jose Cambinda, a qual será composta pelos seguintes servidores Públicos deste Município:

I – Carlos Renato Moreira Ferreira, matriculado sob o nº: 6.017, com poderes administrador;

II – Monique de Oliveira Milward de Andrade, matriculada sob o nº: 5.349;

III – Ana Claudia Fontes Ramos, matriculada sob o nº: 9.618.

§ 1.º O administrador e os demais membros da Comissão de Gestão poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2.º A Comissão de Gestão terá plenos poderes de direção e administração dos bens e dos serviços objeto desse Decreto e ficará subordinada às determinações do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3.º Aos membros da Comissão de Gestão incumbe a administração e fiscalização do bom funcionamento da unidade e de suas atividades, inclusive, a fiscalização seus atos e o dever de comunicar qualquer irregularidade detectada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4.º - A diretoria da instituição requisitada ficará afastada de suas atividades enquanto perdurarem os efeitos deste decreto.

Art. 3.º A Comissão de Gestão fica autorizada a movimentação de conta corrente bancária ou abertura de nova conta em caso de necessidade, para possibilitar o recebimento de verbas públicas decorrentes dos serviços públicos de saúde prestados pelo Hospital e para possibilitar a movimentação financeira necessária enquanto perdurarem os efeitos deste Decreto;

Art. 4.º O administrador da Comissão de Gestão poderá, enquanto perdurar sua gestão, promover aquisição de bens necessários para suprir as necessidades do Hospital, na forma devidamente prevista pela regulação do Sistema Único de Saúde, observando as cominações legais pertinentes, mediante a aprovação dos demais membros da Comissão.

Art. 5.º A Comissão de Gestão deverá priorizar a regularização do pagamento dos salários dos funcionários e dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da adoção das medidas necessárias, com a fiel observância das Leis, tomando todas as medidas necessárias a não permitir a paralisação das atividades de saúde da unidade.

Art. 6.º A Comissão de Gestão deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua nomeação, proceder ao inventário dos bens necessários à requisição, para verificar suas condições de uso e, ainda, para resguardar a eventual discussão acerca de indenização, bem como deverá neste mesmo prazo comunicar ao Chefe do Poder Executivo as reais condições da unidade.

Art. 7.º Este Decreto vigorará pelo prazo de 12 meses, ou por período de tempo inferior, caso seja identificado que cessou a situação de perigo iminente.

Art. 8.º Quando cessarem as circunstâncias fáticas que justificam a presente requisição, a Comissão de Gestão ficará incumbida de realizar a apresentação da prestação de contas de todo o período durante o qual perdurarem os efeitos deste Decreto.

Art. 9.º Expeçam as comunicações necessárias, dando conhecimento ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a promotoria cível e de tutela coletiva da Saúde Pública, dando ciência integral deste decreto.

Art. 10.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, caso persista situação de perigo iminente.

Art. 11. Encerrada a requisição, a comissão de administração, deverá fazer a imediata devolução da administração a diretoria afastada.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva
Núcleo Barra do Piraí

Ata de Reunião

IC 45/2017

Aos 16 de maio de 2018, às 15:00 horas, no gabinete desta 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva, Núcleo Barra do Piraí, este Promotor de Justiça reuniu-se com os representantes do Município, do Hospital Maria de Nazaré e da comissão formada para acompanhar a contratualização (DANIELLE CARDOZO BACKER, ANA CAROLINA VICENTE DA SILVA ROSA, LUCIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA, JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA, MARCOS AURELIO PEDROZA DA SILVA, PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES, CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA, MARCELO ROCHA MANSUR, MATHEUS DA SILVA PEDROZA, JOÃO PAULO MARIANO NOVAES, CLEBER BEZERRA DA SILVA, RUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JUNIOR e demais representantes municipais.

Pelo Promotor de Justiça foi esclarecido que a situação encontra-se sem solução, já que os valores apresentados pelo Município (R\$ 605.000,00) não são aceitos pela Administração do Hospital, já que não consegue geri-lo com esse montante.

Diante de tal impasse, tendo o secretário acenado com a possibilidade de requisição do Hospital, nos moldes do que se encontra realizado na Casa de Caridade Santa Rita, situação em que conseguiria, com sua equipe, administrar o Hospital com o valor mencionado.

Diante de tais fatos, todos concordaram que, diante do impasse, ainda que essa não seja a melhor solução, é a possível diante da conjuntura atual.

Pelo Promotor de Justiça foi dito que estabelece um prazo de 20 dias para a formalização da requisição, devendo a Administração Municipal, até lá, passar repassar os valores atualmente vigentes na contratualização.

Fim do tal prazo, o Município deverá encaminhar ao *Parquet* toda a documentação relacionada à requisição, bem com eventual novos termos da pactuação, indicando os responsáveis pela requisição e pela administração do Hospital.

Nada mais havendo, encerrou-se a presente reunião às 17:00 horas.

DANIELLE CARDOZO BACKER



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

1ª Promotora de Justiça de Tutela Coletiva
Núcleo Barra do Pirai

Ana F. BOKERUS
ANA CAROLINA VICENTE DA SILVA ROSA

Luciana de Oliveira Almeida Pereira
LUCIANA DE OLIVEIRA ALMEIDA PEREIRA

JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA

MARCOS AURELIO PEDROZA DA SILVA

PEDRO FERNANDO DE SOUZA ALVES

CRISTIANE GAMA DE ALMEIDA

MARCELO ROCHA MANSUR

MATHEUS DA SILVA PEDROZA

JOÃO PAULO MARIANO NOVAES

CLEBER BEZERRA DA SILVA

JUBERTO FOLENA OLIVEIRA JUNIOR

Gustavo Maciel
Promotor de Justiça

Danielle C. Paes

DANIELLE A. JOO DE TOLEDO



DECRETO Nº 058 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

“ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com base nos artigos 201, 202, 203 e 204 da Lei Municipal nº 379/97, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2913/2017;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam alterados no Decreto nº 034 de 10 de Abril de 2018, os membros titular e suplente representantes do Município, nomeados para exercerem o cargo de Conselheiros do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, passando a vigor da seguinte forma:

Representantes do Município

TITULAR - - Sandro Soares – mat. 3451

SUPLENTE - Paula Barbosa da Silva – mat.7770

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 034/2018.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

VIVIANY TARANTO
Secretária Municipal de Fazenda

Processo nº 6058/18
Smf//smg/mjml

PORTARIA Nº 603/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/06 a 30/06/2018, do Exmo. Senhor Prefeito – MARIO REIS ESTEVES, a partir de 04/06/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do mesmo.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo e o interesse público, o mesmo deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

gp/mre/smg/ebmp

PORTARIA Nº 604/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor GERALDO ALFREDO NASCIMENTO – mat. 7120, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 054/2018, firmado com a empresa LIMPATEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, que tem como objeto a Aquisição de material hidráulico e ferramentas, conforme Termo de Referência, Instrumento Convocatório e Requisição de Compras e Serviços, Processo nº 37/2018.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº 048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 37/2018
Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 605/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 147/2018 – da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/06 a 30/06/2018, da servidora DAYSE VILLA NOVA DE OLIVEIRA – mat. 1912, a partir de 04/06/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.



PORTARIA Nº 606/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LEONARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor aos Procuradores Municipais, da estrutura da Procuradoria Geral do Município, para a qual fora nomeado pela Portaria nº 383/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp.

PORTARIA Nº 607/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de irregularidades relacionadas no Processo Administrativo nº 3720/17;

CONSIDERANDO, o art. 2º, inciso II da Deliberação TCE-RJ nº 279;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno preceituadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS que será presidida pela servidora – LUCIANA NOGUEIRA COUTINHO – mat. 7117, e auxiliada pelos servidores: THADEU VALADÃO PEDROSO – mat. 5485 e IRACI FIGUEIREDO DE SOUZA – mat. 4958, para apurar dos fatos narrados no Parecer de fls. 03/08 do Processo nº 3720/17, quanto a Prestação de Contas do Convênio nº 2343/2001.

Art. 2º - O prazo para conclusão da apuração será de 60 dias, a contar da publicação da presente, podendo ser prorrogado por igual período, se houver necessidade, no entendimento da Comissão.

Art. 3º - Os membros da Comissão, devem firmar declaração de acordo com o parágrafo único do artigo 6º da Deliberação nº 279/2017.

Art. 4º - Os membros da Comissão, desde já, ficam autorizados a requerer, em qualquer Secretaria Municipal, os documentos e o auxílio necessário para apuração dos fatos, tendo os mesmos, prioridade no atendimento.

Art. 5º - A Secretaria de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos de apuração.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3720/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 608/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor JORGE NUNES BAPTISTA – mat. 9574, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 062/2018, firmado com a empresa RODRIGUES E BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a aquisição de material de serralheria e vidraçaria, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, Processo nº 4652/18.

Art. 2º - O servidor ora designado fica incumbido obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4652/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 609/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – MAT. 9105, JAQUELINE COUTINHO FONTES – MAT. 7229, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 047/2018, firmado com a empresa OMG4 PAPEL LTDA, que tem como objeto a aquisição de materiais de papelaria e expediente, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, Processo nº 3817/18.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3817/18
smg/ebmp



PORTARIA Nº 610/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores ELIAS MOURA BARBOSA DA SILVA – MAT. 9105 e JAQUELINE COUTINHO FONTES – MAT. 7229, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 052/2018, firmado com a empresa D FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem como objeto a aquisição de material de limpeza e higiene pela Prefeitura de Barra do Piraí com finalidade de atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Barra do Piraí, Polo CEDERJ, APAE, PESTALLOZI e sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência e do Instrumento Convocatório, Processo nº 4406/18.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 4406//18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 611/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, LUCAS DE CARVALHO FERREIRA, para o cargo de Procurador Municipal, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 612/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RAFAELA BORGES TEIXEIRA, para o cargo de Oficineiro, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 613/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, BRUNO RODRIGO DE FREITAS BORGES, para o cargo de Assistente Social, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 614/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RAFAELA DA SILVEIRA TRINDADE OLIVEIRA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 615/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, THAINARA DA SILVEIRA SANTIAGO, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 616/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, SUSANE MANTUANO FERREIRA DE OLIVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 617/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, ELAINE SILVA DE OLIVEIRA, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 618/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CAMILLA CARNEIRO TELES, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 619/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, TANIA APARECIDA DE CARVALHO VELOSO, para o cargo de Assistente de Creche, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 620/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, RUAN CARLOS PORTO DO NASCIMENTO, para o cargo de Coveiro, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 621/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, BRUNO DA SILVA GRIJO, para o cargo de Coveiro, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp



PORTARIA Nº 622/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, EVANDRO GARCIA DE BARROS, para o cargo de Coveiro, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 28/05/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 623/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, CAMILA ROQUE SOARES, para o cargo de Psicólogo, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 198/2018 - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 624/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 567/2018, de 25 de maio de 2018, que Designou fiscal de contrato da empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI apenas no tocante ao número do contrato, passando de Contrato nº 030/2018 para Contrato nº 050/2018, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 25/05/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/jlf/ebmp

PORTARIA Nº 625/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, as Portarias nº 517/2018 e 601/2018, que designou fiscal contato nº 011/2018, empresa SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELLI – EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Portaria nº 601/2018, de 29 de maio de 2018, publicada no Boletim Oficial Eletrônico nº 969 de 07/06/2018, por conter Ato Administrativo em Duplicidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 07/06/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/jlf/ebmp



PORTARIA Nº 626/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 025/2018 – da Secretaria Municipal de Agricultura;

CONSIDERANDO finalmente, a discricionariedade que repousa no Chefe do Executivo para adoção da presente medida;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, sine die, as férias concedidas referente ao período de 01/06 a 30/06/2018, do Secretário Municipal de Agricultura – JOSÉ MAURO LEITE LIMA – mat. 9605, a partir de 06/06/2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos dará ciência ao interessado e fará as anotações necessárias em sua ficha funcional e ainda, viabilizando o acerto em sua folha de pagamento, que deverá ocorrer sem prejuízo do titular da Pasta.

Art. 3º - Que de acordo com a discricionariedade do titular da Pasta e o interesse público, o servidor deverá cumprir o remanescente do período em prazo nunca superior a 12(doze) meses.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº 627/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 202/2018, de 27 de março de 2018, que Designou fiscal de contrato da empresa SOMAR RIO DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, apenas no tocante ao número do contrato, passando de Contrato nº 015/2018 para Contrato nº 016/2018, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10/04/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 12.615/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº 628/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores JORGE JOSE TAVEIRA PEREIRA – mat. 1657 e AL-CIBÍADES BARBOSA FILHO – mat. 9613, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 058/2018, firmado com a empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI, Processo nº 13.353/17, que tem como objeto a aquisição de pneus e câmaras de ar para atender a Frota de Veículos da Prefeitura, conforme Termo de Referência e Instrumento Convocatório.

Art. 2º Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13.353/17
smg/ebmp

PORTARIA Nº 629/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, as servidoras SIMONE PRAZERES FARIA DE AZEVEDO SÁ – mat. 3505 e IVONE GONÇALVES MAIA – mat. 0153, para serem gestores da fiscalização do Contrato nº 038/2018, firmado com os senhores Antônio Galvão do Vale Braga, Espólio de Carlos Augusto Machado Ribeiro e José Carlos do Valle Braga, que tem como objeto a locação de uma área de terra nº 07, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal, Mansão Celestial, bairro Santa Cecília, nesta cidade.

Art. 2º As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas no Memorando Nº048/2015, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JUNHO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 10.122/17
smg/ebmp



Prefeitura inicia projeto Mais Leite com produtores rurais



No dia primeiro de junho, é comemorado o Dia Internacional do Leite, criado pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (ONU), para reconhecer a importância do leite como alimento global. Em Barra do Pirai, a prefeitura implantou o projeto “Mais Leite”, nesta quarta, 06, com metodologia de produção inspirada na agricultura da Nova Zelândia e aperfeiçoada pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). A Morada do Lá, localizada em Ipiabas, é a primeira fazenda participante desta iniciativa, e funcionará como célula demonstrativa.

De acordo com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro (Emater), a produção anual de leite em Barra do Pirai foi de pouco mais de 8,3 milhões litros, em 2017. Visando incentivar a agropecuária e alavancar a produção de leite no município, a Secretaria Municipal de Agricultura criou o projeto “Mais Leite”, que auxilia o produtor quanto à análise, preparo e aração do solo e manejo de gado.

A proposta consiste em gerenciamento zootécnico para preparar o território, onde até dez animais podem pastar por hectare, aumentando em até cinco vezes os números da pecuária. Para tornar isto possível, amostras de solo são coletadas pelos agentes municipais e enviadas para o Instituto Agrônomo de Campinas (IAC). A prefeitura encaminha

o diagnóstico. Já o manejo é custeado pelo agricultor, dono da propriedade. O suporte é feito por funcionários da prefeitura, como agrônomos e veterinários da Vigilância Sanitária. Após o diagnóstico, é possível fazer o manejo da terra de forma assertiva, gerando maior produtividade e aumentando a distribuição de laticínios.

Gestor da Morada do Lá, Luiz Antonio Neto comenta quais são as expectativas para o projeto “Mais Leite”. “Na minha propriedade, tenho 16 vacas, e o sítio tem sete alqueires. Eu quero aumentar a produção de leite e sei que isso também poderá gerar empregos. O comprometimento da equipe é um ponto que gostei muito, pois eles acompanham com paciência meu negócio, me explicam e me ensinam estratégias eficazes para cuidar do gado. Em pouco tempo, já senti os resultados do projeto. Acredito que minha distribuição de laticínios vai ser ampliada em dois ou três anos”, comenta.

Secretário de Agricultura, José Mauro Leite Lima comenta sobre como o projeto impacta a vida dos barrensenses. “Os distritos se destacam pelo crescente número de empresas de laticínio. Queremos regularizar o empreendimento de mais agricultores, pois, ajudando o produtor a administrar e gerir os recursos do campo, ocorre a permanência no meio rural, e a população local ganha com a produção fresca vendida por seus contêrrâneos”, afirma.